

 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO	ENSINO BÁSICO Cidadania e Desenvolvimento 5º ANO	ANO LETIVO 2025 / 2026	
		DURAÇÃO	15 Minutos
		TIPO PROVA	Oral
 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	Matriz – Prova Extraordinária de Avaliação		

1. Objeto de avaliação

O presente documento visa divulgar as características da prova de Cidadania e Desenvolvimento – 5º ano, a realizar em 2026 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, acrescido do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, e em conformidade com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento para o 5.º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, tendo em consideração as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, incidindo, nomeadamente, sobre as competências seguintes:

- Análise crítica do sentido global de imagens, textos e frases apresentadas;
- Produção de discursos orais coerentes, com vocabulário apropriado;
- Mobilização dos diferentes saberes.

Na prova, são avaliadas aprendizagens relativas aos domínios que se encontram discriminados na tabela.

Ano de escolaridade	Domínios
5º ano	Desenvolvimento Sustentável
	Educação Ambiental

2. Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A prova incidirá sobre os domínios enunciados anteriormente, tendo por suporte a leitura/audição de pequenos textos (notícias/artigos de uma revista...), visionamento de um documentário/videoclip/notícia, análise de um "cartoon" ou visualização de imagens e respostas a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova é constituída por questões de resposta aberta e fechada sobre imagens/textos/frases/vídeos apresentados.

3. Critérios de Classificação

A prova compreende uma única parte, cujos critérios de classificação se discriminam:

Na prova avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade. Avalia-se ainda, o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativo e com conhecimento, acompanhados do uso correto da língua portuguesa.

A classificação da prova é a resultante do somatório das classificações a atribuir a cada resposta de acordo com a cotação para cada domínio /questão.

A classificação em cada domínio/questão é expressa por um número inteiro.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

A ausência de resposta é cotada com zero pontos

4. Material

O material necessário será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

5. Duração da Prova

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.